



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Assistência Social (CRAS).

Departamento de Assistência Social

Olímpio Noronha, 29 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Assistência Social (CRAS)**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e cadastradas no Cad. Único e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), pelo Departamento de Assistência Social, no município de Olímpio Noronha/MG.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade responsável pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social. A Proteção Social Básica apresenta caráter preventivo, tendo como objetivo prevenir situações de riscos através do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, assim como fragilização etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras.

A oferta do benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, em alimentos e se destina aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna. Ela ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos para enfrentar vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em seu Artigo 22 trata:

“Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço**;
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- i) A futura contratada deverá apresentar:
 - Alvará Sanitário;
 - Alvará de Localização
- j) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
 - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratada deverá fornecer o objeto desse estudo para na seguinte quantidade:

As cestas a serem adquiridas deverão conter os seguintes itens:			
Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.
1	Açúcar cristal - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais. semelhantes as marcas, cristal de minas, delta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PACOTE COM 5/ KG	1
2	Arroz - Arroz tipo I, polido, longo fino, embalado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	PACOTE COM 5/ KG	1
3	Feijão - Tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos, livres de parasitas, insetos e carunchos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	KG	2
4	Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	PACOTE COM 500 G	2
5	Extrato de Tomate Concentrado de no mínimo 300g. extrato de tomate de no mínimo 300g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso de no mínimo 300g. Semelhante as marcas, Elefante, Quero, Predilecta,	EMBALAGEM CO/ 300 G	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.		
6	Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior	PACOTE COM 1 KG	1
7	Ovo - Ovos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizado. Proveniente de avicultos sadio.	DZ	1
8	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de no mínimo 900ml. Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	EMBALAGEM C/ 900ML	1
9	Café moído - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,75p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Semelhante as marcas, Padre Vitor, Floresta, Caboclo ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PACOTE C/ 500G	2
10	Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Semelhante a marca Cisne ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	PACOTE COM 1 KG	1
11	Farinha de Trigo - Especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior	PACOTE COM 1KG	2
12	Leite Pasteurizado Tipo B - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o	EMBALAGEM COM 1 LITRO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Semelhante as marcas, Camponesa, Cooper Rita, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.		
13	Biscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Pacote com no mínimo 360g. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES	PACOTE MÍN. C/360G	2
14	Papel higiênico - folha dupla; de 1ª qualidade classe 01; na cor branca; deve seguir a norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra de celulose virgem; comprimento do rolo de 30 m com largura de aproximadamente 10 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; neutra; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel; acondicionado em pcts com 04 uns e reembalados em fardos com 64 rolos. semelhantes as marcas bob, fofinho, cotton ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTES COM 4 ROLOS	1
15	Sabão em barra, multiuso, glicerinado, neutro, sem perfume algum, barra de no mínimo 180 gramas, primeira linha, embalado em pct plástico. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 24 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos determinados pela ANVISA. Sabão em barra, glicerinado, neutro c/ no mínimo 180 gramas, semelhantes as marcas ipê, tixan ou equivalente ou de melhor qualidade	EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	1
16	Creme Dental ou pasta dental; em creme; uso adulto; sem aroma; pesando no mínimo 70 gramas; embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote. Semelhante as marcas Close Up, Colgate, Sorriso ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	1
17	Sardinha em lata de 125 gramas, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Semelhante à marca Gomes da Costa. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UN	2
18	Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zangas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	PCT /C 500G	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

19	Sabonete em barra, Sabonete em barra, neutro com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionada em embalagens com registro do ministério da saúde, químico responsável, informações do fabricante composição descritos na embalagem, dermatologicamente testado, primeira linha. Embalagem no mínimo 85 gramas. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 24 meses Semelhante as marcas Flor, Dove, Jhonson`s, Lux ou equivalentes ou de melhor qualidade.	UN	2
----	---	----	---

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos IV do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$ 154.590,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais) valor esse que compreende o item único a ser licitado.**

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os parâmetros previstos nos Incisos I ao V do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, sendo assim buscou-se efetuar consulta junto ao BANCO DE PREÇO do Ministério da Economia, BANCO DE PREÇOS do TCEMG e contato com fornecedores que margeiam essa municipalidade. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço por item. Para o cálculo do valor, utilizou-se da média obtida.

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Açúcar cristal - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais. semelhantes as marcas, cristal de minas, delta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PACOTE COM 5/ KG	1	R\$ 21,10	R\$ 21,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

2	Arroz - Arroz tipo I, polido, longo fino, embalado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	PACOTE COM 5/ KG	1	R\$ 36,33	R\$ 36,33
3	Feijão - Tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos, livres de parasitas, insetos e carunchos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	KG	2	R\$ 9,82	R\$ 19,63
4	Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	PACOTE COM 500 G	2	R\$ 5,67	R\$ 11,34
5	Extrato de Tomate Concentrado de no mínimo 300g. extrato de tomate de no mínimo 300g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso de no mínimo 300g. Semelhante as marcas, Elefante, Quero, Predilecta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	EMBALAGEM CO/ 300 G	2	R\$ 4,14	R\$ 8,28
6	Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou	PACOTE COM 1 KG	1	R\$ 5,07	R\$ 5,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior				
7	Ovo - Ovos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizado. Proveniente de avicultos sadio.	DZ	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
8	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de no mínimo 900ml. Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	EMBALAGEM C/ 900ML	1	R\$ 8,52	R\$ 8,52
9	Café moído - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,75p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Semelhante as marcas, Padre Vitor, Floresta, Caboclo ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PACOTE C/ 500G	2	R\$ 20,965	R\$ 41,93
10	Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Semelhante a marca Cisne ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	PACOTE COM 1 KG	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43
11	Farinha de Trigo - Especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten.	PACOTE COM 1KG	2	R\$ 5,735	R\$ 11,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior				
12	Leite Pasteurizado Tipo B - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Semelhante as marcas, Camponesa, Cooper Rita, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	EMBALAGEM COM 1 LITRO	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
13	Biscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Pacote com no mínimo 360g. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES	PACOTE MÍN. C/360G	2	R\$ 7,265	R\$ 14,53
14	Papel higiênico - folha dupla; de 1ª qualidade classe 01; na cor branca; deve seguir a norma abnt nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra de celulose virgem; comprimento do rolo de 30 m com largura de aproximadamente 10 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; neutra; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel; acondicionado em pcts com 04 uns e reembalados em fardos com 64 rolos. semelhantes as marcas bob, fofinho, cotton ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTES COM 4 ROLOS	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
15	Sabão em barra, multiuso, glicerinado, neutro, sem perfume algum, barra de no mínimo 180 gramas, primeira linha, embalado em pct plástico. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 24 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos determinados pela ANVISA. Sabão em barra, glicerinado, neutro c/ no mínimo 180 gramas, semelhantes as marcas ipê, tixan ou equivalente ou de melhor qualidade	EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
16	Creme Dental ou pasta dental; em creme; uso adulto; sem aroma; pesando no mínimo 70 gramas; embalado em caixa papel cartao plastificada na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote. Semelhante as marcas	UN	1	R\$ 4,73	R\$ 4,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	Close Up, Colgate, Sorriso ou equivalente ou de melhor qualidade.				
17	Sardinha em lata de 125 gramas, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Semelhante à marca Gomes da Costa. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UN	2	R\$ 7,895	R\$ 15,79
18	Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	PCT /C 500G	1	R\$ 3,25	R\$ 3,25
19	Sabonete em barra, Sabonete em barra, neutro com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionada em embalagens com registro do ministério da saúde, químico responsável, informações do fabricante composição descritos na embalagem, dermatologicamente testado, primeira linha. Embalagem no mínimo 85 gramas. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 24 meses Semelhante as marcas Flor, Dove, Jhonson`s, Lux ou equivalentes ou de melhor qualidade.	UN	2	R\$ 3,51	R\$ 7,02
Valor Unitário estimado para cada cesta					R\$ 257,65
Valor Total Estimado para 600 cestas					R\$ 154.590,00

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução almejada visa a eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrito no item 1, desse estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**.

O objeto será licitado em um único item/lote, tendo em vista que com a licitação em se busca padronização e menor preço individual. Logo, como se trata de apenas um item, não há necessidade de parcelamento.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação, e as aquisição a ser realizada, sendo o mesmo entregue por empresa(s) especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento de Saúde.

- Fornecimento de alimentos com padrões de qualidade para o consumo humano;
- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução o do contrato/ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes com a solução a ser contratada.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.3.90.32.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 – **Ficha: 187 Fonte: 1500**

3.3.90.32.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 – **Ficha: 188 Fonte: 1661**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 29 de julho de 2024.

Pollyanna Martins Mendes
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISNTECIA SOCIAL